

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Móveis Escolares para execução do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, no exercício de 2024.

2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DO ÓRGÃO:**

**Órgão:** Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar  
**CNPJ:** 04.312.419/0001-30  
**Endereço:** Av. Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim II  
**CEP:** 69076-830  
**Cidade:** Manaus – AM

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Móveis Escolares para execução do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (PROMOVE), por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, no exercício de 2024.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO								
1	<p><b>QUADRO BRANCO (ID-):</b> Produzido com madeira de Lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, composto com peças de Compensado e peça de formica. Em pontos de Fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.</p>								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Quadro para pincel	Compensado	2470	1190	6	1.500	R\$ 717,68	R\$ 1.076.520,00
2	1	Peça(folha) para escrever com pincel	Fórmica	2470	1190	2			
3	2	Travessa horisontal superior/inferior	Madeira	2680	70	22			
4	2	Travessa vertical direita/esquerda	Madeira	1190	70	22			
5	1	Aparador de pincel	Madeira	500	80	22			

documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
 documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
 documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: GEORGETE BORGES MONTEIRO:418\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:36 utilizando assinatura por login/senha.

documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
 documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO:796\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:32 utilizando assinatura por login/senha.  
 documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LERIANE SOUSA ROCHA:414\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:20 utilizando assinatura por login/senha.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
2	<b>QUADRO DE AVISO (ID-):</b> Produzido com madeira de Lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, composto com peças de Compensado, camada de isopor ou cortiça e cobertura com Felcro (cor verde). Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO									
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Peça de amarração do quadro	Compensado	1110	810	4	600	R\$ 295,43	R\$ 177.258,00
2	1	Superfície para fixação de Taxas/outras	Isopor/Cortiça	1110	810	3			
3	1	Material para cobertura do compensado e fixação das Taxas (cor verde)	Feltro	1110	810	1			
4	2	Travessa horisontal superior/inferior	Madeira	1200	60	25			
5	2	Travessa vertical direita/esquerda	Madeira	900	60	25			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
3	<b>ARMÁRIO 2 PORTAS (ID-):</b> Produzido com peças de madeira de lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, com peças de MDF nas portas, prateleiras e laterais, com fundo em material HDF. O Armário terá 2 portas com 2 puxadores e uma fechadura. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO									
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	2	Travessa horizontal direita/esquerda (rodapé)	Madeira	310	72	22	1.000	R\$ 1.138,49	R\$ 1.138.490,00
2	8	Almofada lateral direita esquerda	MDF	390	300	6			
3	6	Travessa horizontal direita/esquerda (almofadas)	Madeira	310	60	22			
4	2	Travessa horizontal superior direita/esquerda	Madeira	310	60	22			
5	4	Travessa superior e inferior direita/esquerda (almofada)	Madeira	310	60	22			
6	1	Travessa vertical posterior esquerda	Madeira	1800	60	22			
7	1	Travessa vertical posterior direita	Madeira	1800	60	22			
8	1	Travessa vertical frontal esquerda	Madeira	1800	60	22			
9	1	Travessa vertical frontal direita	Madeira	1800	60	22			
10	2	Travessa horizontal superior frontal/posterior	Madeira	776	60	22			
11	1	Travessa horizontal inferior posterior	Madeira	776	60	22			
12	1	Travessa horizontal inferior frontal	Madeira	776	60	22			
13	2	Rodapé frontal/ posterior	Madeira	786	50	22			



14	2	Almofada superior e inferior	MDF	665	310	6
15	3	Prateleira	MDF	756	390	15
16	1	Fundo	HDF	1740	790	6
17	1	Porta esquerda	MDF	1745	395	15
18	1	Porta direita	MDF	1745	395	15

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
4	<b>ARMÁRIO 12 PORTAS (ID-):</b> Produzido com peças de madeira de lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, com peças de MDF nas portas e laterais, com fundo em material HDF. O Armário terá 12 portas com 12 portas cadeados. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	2	Travessa horizontal direita/esquerda (rodapé)	Madeira	310	72	22	1.000	R\$ 1.807,10	R\$ 1.807.100,00
2	8	Almofada lateral direita/esquerda	MDF	417	300	6			
3	10	Travessa horizontal direita/esquerda, superior inferior	Madeira	310	60	22			
4	6	Travessa horizontal superior/inferior, esquerda/direita (almofadas)	Madeira	310	60	22			
5	1	Travessa vertical posterior esquerda	Madeira	1900	60	22			
6	1	Travessa vertical posterior direita	Madeira	1900	60	22			
7	1	Travessa vertical frontal esquerda	Madeira	1900	60	22			
8	1	Travessa vertical frontal direita	Madeira	1900	60	22			
9	1	Travessa horizontal superior frontal	Madeira	1036	60	22			
10	1	Travessa horizontal superior posterior	Madeira	1036	60	22			
11	1	Travessa horizontal inferior posterior	Madeira	1036	60	22			
12	1	Travessa horizontal inferior frontal	Madeira	1036	60	22			
13	2	Rodapé frontal/ posterior	Madeira	1041	50	22			
14	6	Almofada superior/ inferior	MDF	300	279	6			
15	3	Prateleira	MDF	1016	400	15			
16	8	Divisória vertical	MDF	440	400	15			
17	1	Fundo	HDF	1840	1050	6			
18	12	Portas (12 portas cadeados)	MDF	436	325	15			



documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO:796\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:32 utilizando assinatura por login/senha.  
documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LERIANE SOUSA ROCHA:414\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:20 utilizando assinatura por login/senha.



ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO						Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
5	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR (ID-): (Mesa e Cadeira):</b> Composto por mesa de madeira de lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos. Com tampo e laterais em material de MDF e Cadeira toda em madeira de lei seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos. Com acabamento em selador e verniz. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.</p>								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Tampo da mesa	MDF	1200	600	15	500	R\$ 935,83	R\$ 467.915,00
2	2	Perna frontal direita/esquerda	Madeira	735	60	25			
3	4	Travessa lateral superior/inferior e esquerda/direira	Madeira	370	60	25			
4	2	Almofada lateral direita/esquerda	MDF	350	320	6			
5	1	Perna posterior direita	Madeira	735	60	25			
6	1	Perna posterior esquerda	Madeira	735	60	25			
7	2	Vista frontal direita/esquerda (complemento peça 02)	Madeira	735	35	25			
8	2	Travessa frontal superior/inferior	Madeira	1020	60	25			
9	1	Almofada frontal	MDF	1000	320	6			
10	1	Sarrafo frontal	Madeira	1050	35	25			
11	1	Travessa posterior	Madeira	1050	60	25			
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Perna posterior esquerda	Madeira	900	50	25			
2	2	Travessa lateral direita/esquerda superior	Madeira	380	50	25			
3	1	Perna frontal esquerda	Madeira	450	50	25			
4	1	Perna frontal direita	Madeira	450	50	25			
5	1	perna posterior direita	Madeira	900	50	25			
6	2	Travessa frontal/posterior	Madeira	430	50	25			
7	3	Encosto	Madeira	430	50	25			
8	3	Assento	Madeira	450	130	18			
9	2	Travessa lateral direita/esquerda inferior	Madeira	450	130	25			
10	1	Travessa central	Madeira	430	50	25			



Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
6	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (ID-):</b> Mesa em estrutura de madeira de lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com tampo e laterais em material de MDF, composta com 03 (três) gavetas com puxadores de alça e com uma fechadura na gaveta superior. A estrutura de madeira será com acabamento em selador e verniz. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total			
ITEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)								
				COMP.	LARG.	ESPESS.						
1	1	Tampo da mesa	MDF	1200	600	15	500	R\$ 852,05	R\$ 426.025,00			
2	2	Perna frontal direita/esquerda	Madeira	735	60	25						
3	4	Travesa lateral superior/inferior e esquerda/direira	Madeira	370	60	25						
4	2	Almofada lateral direita/esquerda	MDF	350	320	6						
5	1	Perna posterior direita	Madeira	735	60	25						
6	1	Perna posterior esquerda	Madeira	735	60	25						
7	2	Vista frontal direita/esquerda (complemento peça 02)	Madeira	735	35	25						
8	1	Travessa frontal superior	Madeira	1020	60	25						
9	1	Travessa frontal inferior	Madeira	1020	60	25						
10	1	Almofada frontal	MDF	1000	320	6						
11	1	Sarrafo frontal	Madeira	1050	35	25						
12	1	Travessa posterior	Madeira	1050	60	25						
MODULO GAVETAS												
13	1	Tateral direita (módulo)	MDF	410	420	15						
14	1	Tateral esquerda (módulo)	MDF	410	420	15						
15	1	Fundo (módulo)	MDF	350	410	15						
16	1	Tavessa inferior posterios	MDF	350	400	15						
17	2	Travessa superior frontal/posterior	MDF	350	40	15						
GAVETAS												
18	3	Tampa traseira	MDF	295	90	15						
19	3	Tateral esquerda	MDF	380	90	15						
20	3	Lateral diriteia	MDF	380	90	15						
21	3	Frente	MDF	376	129	15						
22	3	Fundo	MDF	380	310	6						
23	6	Corrediças para as gavetas	Metal	Adequados as gavetas								



Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.



ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
7	<b>CONJUNTO MESA REFEITÓRIO (ID-):</b> Composta por uma mesa com estrutura em madeira de lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, com tampo em material MDF, e 02(dois) Bancos, com estrutura em madeira de lei, seca com acabamento em selador e verniz e com material em MDF. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Tampo	MDF	2700	800	15	1.300	R\$ 1.783,19	R\$ 2.318.147,00
2	2	Tavessa lateral direita/esqueta (interna)	Madeira	2475	60	25			
3	2	Travessa frontal e posterior direita/esquerda (interna)	Madeira	600	60	25			
4	2	Travessa central (interna)	Madeira	550	60	25			
5	2	Perna frontal esquerda e direita	Madeira	735	70	25			
6	2	Perna frontal esquerda e direita	Madeira	735	70	25			
7	4	Perna lateral esquerda e direita	Madeira	735	70	25			
8	2	Travessa frontal e posterior direita/esquerda (externa)	Madeira	650	30	25			
9	2	Tavessa lateral direita/esqueta (externa)	Madeira	2610	30	25			

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	2	Pé de apoio das pernas	Madeira	300	50	25	1.300	R\$ 1.783,19	R\$ 2.318.147,00
2	2	Pernas do Banco	Madeira	390	130	25			
3	2	Travessa superior (perna)	Madeira	200	50	25			
4	2	Travessa vertical direita e esquerda	Madeira	160	50	25			
5	2	Travessa horizontal inferior/superior	Madeira	1980	50	25			
6	1	Almofada	MDF	1900	140	6			
7	2	Travessa frontal e posterior direita/esquerda (externa)	Madeira	200	50	25			
8	2	Tavessa lateral direita/esqueta (externa)	Madeira	2050	50	25			
9	1	Tampo	MDF	2500	300	15			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
8	<b>MESA PARA REUNIÃO (ID-):</b> Mesa com estrutura em madeira de lei seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos com acabamento em selador e verniz, com tampo em material MDF. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: GEORGETE BORGES MONTEIRO:418\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 20:36 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO:796\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:32 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LERIANE SOUSA ROCHA:414\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:20 utilizando assinatura por login/senha.



DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Tampo	MDF	2000	900	15	300	R\$ 1.269,35	R\$ 380.805,00
2	2	Enchimento lateral direito/esquerdo (tampo)	MDF	1500	75	15			
3	3	Enchimento frontal direito/esquerdo (tampo)	MDF	900	250	15			
4	2	Travessa frontal direita e esquerda (aro do tampo)	Madeira	750	60	25			
5	2	Travessa lateral direita e esquerda (aro do tampo)	Madeira	1450	60	25			
6	1	Travessa horisontal inferior (saia)	Madeira	1400	70	35			
7	2	Travessa vertical direita e esqueta (saia)	Madeira	240	70	35			
8	1	Almofada (saia)	MDF	1280	200	15			
9	2	Travessa superior (pernas)	Madeira	700	70	35			
10	4	Travesa vertical direita/esquerda (pernas)	Madeira	655	70	35			
11	2	Almofada (pernas)	MDF	620	280	15			
12	2	Pé (pernas)	Madeira	700	70	35			
13	1	Travessa horisontal superior (saia)	Madeira	1380	70	35			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
9	<b>BANCOS P/MESA DE REFEITÓRIO (ID-):</b> Banco com estrutura toda em madeira lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, com chapa de Material em MDF (tampa do assento). Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	2	Pé de apoio das pernas	Madeira	300	50	25	200	R\$ 406,45	R\$ 81.290,00
2	2	Pernas do Banco	Madeira	390	130	25			
3	2	Travessa superior (perna)	Madeira	200	50	25			
4	2	Travessa vertical direita e esquerda	Madeira	160	50	25			
5	2	Travessa horizontal inferior/superior	Madeira	1980	50	25			
6	1	Almofada	MDF	1900	140	6			
7	2	Travessa frontal e posterior direita/esquerda (externa)	Madeira	200	50	25			
8	2	Tavessa lateral direita/esqueta (externa)	Madeira	2050	50	25			
9	1	Tampo	MDF	2500	300	15			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10	<b>MESA PARA COMPUTADOR (ID-):</b> Mesa com estrutura em madeira de lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, com tampo e suportes em material MDF. Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
 Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
 Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
 Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: VIVIAN MONTEELISCO PINHEIRO:796\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:32 utilizando assinatura por login/senha.  
 Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LERIANE SOUSA ROCHA:414\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:20 utilizando assinatura por login/senha.





DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)					
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
1	1	Tampo da mesa	MDF	910	600	15	300	R\$ 515,78	R\$ 154.734,00
2	2	Almofada de MDF de apoio ao Tampo da mesa	MDF	910	260	15			
3	2	Almofada de MDF, entre as pernas de apoio ao Tampo.	MDF	680	140	6			
4	4	Pernas de sustentação das peças do Tampo	Madeira	680	60	25			
5	2	Peça de apoio ao tampo de MDF	Madeira	610	60	25			
6	1	travessa superior de amarração das pernas e apoio a peça de MDF	Madeira	910	60	25			
7	2	Pés de apoio das pernas de madeira	Madeira	610	60	25			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO								
1	<b>BANCO PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (ID-):</b> Banco com estrutura toda em madeira lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz, com chapa de Material em MDF (tampa do assento). Em pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO									
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
	1	Tampo do banco	MDF	330			200	R\$ 215,60	R\$ 43.120,00
	4	Pernas do banco	Madeira	740	45	45			
	4	Peças de amarração superior das pernas e apoio do assento	Madeira	140	50	25			
	4	Peças de amarração inferior das pernas	Madeira	260	50	25			

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO								
12	<b>ESTANTE VAZADA (ID-xxxxxx):</b> Estrutura de sustentação toda em madeira lei, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz. Com emprego de chapa de Material em MDF nas prateleiras e laterais da estante. Nos pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.								
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO									
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)			Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total
				COMP.	LARG.	ESPESS.			
	4	Coluna Vertical em madeira	Madeira	1900	60	25	50	R\$ 765,90	R\$ 38.295,00
	10	Travessa horizontal frisada para sustentação das prateleiras.	Madeira	980	60	25			
	12	Travessas de amarração das Colunas das	Madeira	340	60	25			
	5	Peças de Chapas de MDF	MDF	950	36	15			

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.

Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA:935\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:57 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO:796\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:32 utilizando assinatura por login/senha.  
Documento DAEB.6E7F.0FB8.9120 assinado por: LERIANE SOUSA ROCHA:414\*\*\*\*\* em 13/11/2023 às 19:20 utilizando assinatura por login/senha.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO										
13	<b>ARQUIVO COM GAVETAS (ID-xxxxxx):</b> Estrutura de sustentação toda em madeira lei nas laterais, seca, sem rachaduras e sem ataques de xilófagos, com acabamento em selador e verniz. Com emprego de chapa de Material em MDF no fundo e gavetas. Composto com 4 gavetas, corrediças em metal e com puxadores. Nos pontos de fixações utilizar parafusos adequados. Dimensões das peças e materiais descritos abaixo.									
DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO							Quant. Unidade	Valor Unit.	Valor total	
ÍTEM	QTD PEÇA	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MATERIAL	DIMENSÕES (mm)						
				COMP.	LARG.	ESPESS.				
1	4	Coluna Vertical em madeira	Madeira	1450	70	20	30	R\$ 734,85	R\$ 22.045,50	
2	10	Peças de amarração das colunas em madeira	Madeira	380	70	20				
3	2	Peças de madeira na parte inferior do piso em madeira	Madeira	500	70	20				
4	2	Peças de madeira na parte inferior do piso em madeira	Madeira	510	70	20				
5	1	Peça em Chapa de MDF ao fundo do produto.	MDF	1450	510	15				
6	8	Peça em Chapa de MDF nas laterais almofadas entre colunas	MDF	510	320	15				
7	1	Peças na parte superior em material MDF	MDF	510	500	15				
8	4	Gavetas em material MDF nas laterais	MDF	500	330	15				
9	12	Peças em MDF compõem as gavetas	MDF	500	300	15				
10	4	Puxadores de metal	Metal	-	-	-				
11	8	Corrediças de metal	Metal	Tamanho adequado as gavetas						
<b>VALOR TOTAL:</b>										<b>R\$ 8.131.744,50</b>

#### 4. JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as Normas para a execução do PROMOVE – Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar, que tem sua fundamentação na Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a educação fundamental e média eficiente tem sido a mola mestra para o Desenvolvimento Sustentável de muitos países. E, para que isto ocorra, são necessárias condições mínimas de conforto físico e psicológicos além da qualificação dos educadores. O programa FUNDESCOLA do MEC, através de suas pesquisas revela que, “para atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), um aluno passa na escola, obrigatoriamente, 200 dias letivos, de no mínimo quatro horas diárias, sendo a maior parte deste tempo sentado. Por essa razão, o mobiliário escolar é sem dúvida um elemento essencial no processo educacional, já que é responsável pelo conforto físico e psicológico do

aluno, favorecendo ou prejudicando seu aprendizado. Antes de tudo, o mobiliário deve ser confortável, seguro, saudável, adequado ao uso e ao conteúdo pedagógico da escola.

Com o intuito de prover as escolas da Rede Estadual de ensino com mobiliário adequado, e em estrito atendimento ao interesse público e às normas técnicas vigentes. O Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de do Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, Institui o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar – PROMOVE o qual culminou na Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009, cujo objetivo é garantia da qualidade e durabilidade do mobiliário e conforto anatômico dos estudantes, fomentando, ainda, a produção de mobiliário escolar no Amazonas, a partir do uso de madeiras florestais manejadas.

Seguindo este preceito, esta Secretaria de Estado e Educação e Desporto Escolar – SEDUC compete à coordenação, o controle, a avaliação e a execução das políticas educacionais do Estado do Amazonas, zelando pelo cumprimento da legislação específica, mediante a execução de programas, ações e atividades, para viabilizar as ações planejadas é imprescindível que a Secretaria disponha de condições adequadas para atender 618 (seiscentos e dezoito) escolas, na modalidade de Ensino Fundamental e Médio nos 62 municípios do Estado do Amazonas, possuindo o dever de oferecer educação de qualidade, criando um ambiente escolar salubre e confortável, tendo em vista que o bem-estar do aluno promove melhoria na qualidade de ensino, aprendizagem e no desenvolvimento educacional.

A quantidade a ser adquirida atenderá o exercício de 2024, garantindo o fornecimento do mobiliário escolar nas Escolas Estaduais da Capital e Escolas dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas.

Os referidos móveis escolares serão adquiridos através do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, que irão atender às necessidades existentes nas escolas, sendo essenciais para uma educação de qualidade guiada nos preceitos da nossa Constituição Federal, priorizando sempre uma administração pública pautada na eficiência.

## **5. VIGÊNCIA, PRAZO E ENTREGA:**

5.1- A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

5.2 A execução ocorrerá por meio de Ordem de Serviço-OS para início da produção, a mesma será emitida pela Gerência de Suprimentos – GESUP.

5.3 As entregas dos mobiliários escolares deverão ser realizadas de acordo com o cronograma de execução/entrega disponibilizado pela Gerência de Suprimentos – GESUP/SEDUC, contendo a necessidade de cada município;

5.4. O objeto a ser entregue deverá estar acompanhado de nota fiscal de acordo com a especificação de cada mobiliário;

5.5 A entrega no município de origem do produtor moveleiro estará vinculada à autorização pela Gerência de Suprimentos, cuja a logística fica sob a responsabilidade do Contratado.

5.6 As cautelas deverão ser assinadas e carimbadas pelo Gestor da Escola assim como pelo Coordenador de Educação no Município.

5.7 Os mobiliários contratados que não tem demanda para o município/polo, sede do produtor deverá ser entregues no endereço abaixo discriminado:

GERENCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP

Endereço: Avenida Torquato Tapajós, nº 2497, Bairro: Flores.

CEP: 69048-971.

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133.2021, são obrigações da CONTRATADA:

6.1- A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2- Responsabiliza-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência nos termos da legislação vigente;

6.3- A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.4- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Garantir a entrega do mobiliário de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto do item 3, bem como, o cumprimento dos prazos locais de entrega estabelecidos pela CONTRATANTE, constantes no item 5.2;

6.6- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.7- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.8- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;



6.9- Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.10- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.11- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.12- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da CONTRATADA;

6.13- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.14- CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

6.15- A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.16- A CONTRATADA deve apresentar neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à contratação.

## **7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133.2021, são obrigações da CONTRATANTE:

**7.1** Comunicar o (a) contratado(a) todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

**7.2** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADA;

**7.3** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de seus representantes, intervindo nos casos previstos em lei, visando proteger o interesse público;

**7.4** Autorizar os pagamentos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução do objeto do contrato;

**7.5** Efetuar pagamento ao CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecido no Contrato;

**7.6** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de readequação dos preços contratados e aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

**7.7** Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

**7.8** Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto do contrato;

**7.9** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.10** Fiscalizar, supervisionar e monitorar a entrega, além de comunicar possíveis irregularidades à CONTRATADA;

**7.11** Proporcionar os meios para que a CONTRATADA, possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições de credenciamento;

**7.12** Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quanto à cobrança da entrega dos produtos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correções e retornarão a CONTRATADA;

**7.13** Efetuar, os pagamentos devidos à CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

## **8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Serão designados servidores capacitados pela CONTRATANTE para desempenhar a função de gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização, observando-se os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21;

**8.2** A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**8.3** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;

**8.4** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

**8.5** O gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



**8.6** O gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**8.7** O gestor e fiscal ou Comissão de Fiscalização será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**8.8.** Além disso, a gestão e fiscalização do contrato deverão observar o que dispõe os artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023;

**8.9** As agroindústrias, Associações e Cooperativas que fornecem produtos secos (farinha amarela, branca e de tapioca), congelados como carnes, pescados, polpa de açaí e polpa de frutas deverão apresentar em seu Cadastro inicial do PREME, cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios, não substituindo os outros Registros de Inspeção (Federal, Estadual e Municipal);

**8.10** A Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS, através da Equipe Técnica: Médico Veterinário e Nutricionista serão responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade higiênico sanitária e marca dos produtos contratados);

**8.11** Caberá a equipe técnica da ADS, realizar visita de rotina nos fornecedores in loco, para verificação do armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas de fabricação, conforme legislação sanitária vigente.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

**9.1** A ADS poderá, garantida a prévia defesa, poderá aplicar aos contratados no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar PROMOVE, as seguintes sanções

**9.2** Advertência;

**9.3** Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

**9.4** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**9.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**9.6** Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

**9.7** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;

**9.8** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente;

**9.8.1** - A aplicação de multa não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

**9.8.2** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

**9.8.3** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**9.9** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 156, § 5º e 6º da Lei nº 14.133/21.

**9.10** As penalidades com os fornecedores credenciados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável — ADS, será realizada pela própria ADS, de acordo com as disposições do Art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

## 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Lei Federal nº 13.204/2015, o art. 2º, XIV determina: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

A **proponente** prestará contas de todos os recursos recebidos, fazendo anexar a documentação seguinte:

- Relatório das atividades desenvolvidas com a demonstração do cumprimento do objeto;
- Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos de eventual aplicação dos recursos no mercado financeiro;



- c) Relação dos pagamentos efetuados;
- d) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- e) Conciliação do saldo bancário, se existente;
- f) Cópia do despacho homologatório da licitação, caso seja realizada ou do despacho que justificar sua dispensa ou inexigibilidade;
- g) Cópia do contrato ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
- h) Cópia das Notas Fiscais e serviços;
- i) Comprovante do recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária vinculada em banco Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias úteis e prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias.

## 11. PROTEÇÃO DE DADOS

Em observância às normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste credenciamento que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

**11.1** O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

a) sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

b) seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) (Redação dada pela Lei n.º 13.853, de 2019);

**11.2** As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e



no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- AÇÃO:
- PROGRAMA DE TRABALHO:
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE DE RECURSOS:

## 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2024						
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Qtd. (R\$)	-	-	-	-	-	-
MÊS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Qtd. (R\$)	-	-	-	-	-	-

## 14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº. DE PARCELAS	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR GLOBAL
01	<input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Semestral <input checked="" type="checkbox"/> Única e global <input type="checkbox"/> Conforme a Demanda	R\$ 8.131.744,50

## 15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/ FUNDAMENTO LEGAL:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação em vigor.

- 15.1- Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;  
 15.2- Constituição Federal de 1988;

15.3- Lei nº. 3.453, de 10/12/2009;  
15.4 Decreto nº 47.192, de 28 de março de 2023.

## **16. ELABORAÇÃO/SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

---

### **16.1 Elaboração**

Nome: **VIVIAN MONTEFUSCO PINHEIRO**  
Cargo/Setor: Coordenadora NAPER/DELOG/SEDUC  
Assinatura: (assinado digitalmente)

Nome: **LERIANE SOUSA ROCHA**  
Cargo/Setor: Gerente de Suprimentos-GESUP/DELOG/SEDUC  
Assinatura: (assinado digitalmente)

### **16.2 Revisão**

Nome: **LUIZ HENRIQUE PACHECO DA SILVA**  
Cargo/Setor: Diretor do Departamento de Logística - DELOG  
Assinatura: (assinado digitalmente)

### **16.3 Supervisão**

Nome: **GEORGETE BORGES MONTEIRO**  
Cargo/Setor: Secretária Executiva Adjunta de Gestão  
Assinatura: (assinado digitalmente)

## **17. APROVAÇÃO DA ORDENADORA**

---

Aprovo a contratação.

(documento assinado digitalmente)  
**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado da Educação e Desporto Escolar

